



ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAROBA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2024
DE 03 DE JULHO DE 2024

DISPOE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
INDIAROBA/SERGIPE, REFERENTE AO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

A CAMARA MUNICIPAL DE INDIAROBA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Artigo 1º - Fica reprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, pela aprovação com ressalvas das Contas da Prefeitura Municipal de Indiaroba, referente ao Exercício Financeiro de 2017, de responsabilidade do senhor Adinaldo do Nascimento Santos.

Art. 2º - Ficam aprovadas sem ressalvas as Contas da Prefeitura Municipal de **INDIAROBA** Estado de Sergipe, relativas ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do Gestor. **ADINALDO DO NASCIMENTO SANTOS**, em conformidade com o Parecer a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.

Parágrafo Único - As Contas de que trata este Artigo, são as constantes do Processo TC – 006187-2018, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Art. 3º - As Despesas, decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Indiaroba, 03 de julho de 2024.


Renis Cardoso dos Santos

Presidente


Rai Martins dos Santos

1º Secretário.